PMIg/GP

Igarassu
PREFEITURA MUNICIPAL

Transcrito
Por: Marinalva
Em: 01/08/91.

Igarassu, 24 de maio de 1991.

LEI Nº 1.999/91

EMENTA: Reajusta os vencimentos e salários dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU,

Faço saber que a Câmara Municipal de Igarassu, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Artigo 1º - Os atuais valores dos vencimentos e salários dos Servidores Públicos Municipais do Quadro Permanente Efetivo Celetista, ficam reajustados de acordo com a Tabela I que integra esta Lei.

Artigo 2º - Os vencimentos de Nível Superior,(NS) ficam reajustados de acordo com a Tabela II, anexa a esta Lei.

Artigo 3º - Os proventos de Pessoal Inativos, ficam reajustados de acordo com a Tabela III, anexa a esta Lei.

Artigo 4º - Os pensionistas ficam reajustados de acordo com a Tabela IV, anexa a esta Lei.

Artigo 5º - Os Cargos Comissionados ficam reajustados conforme a Tabela V, que fica incorporada a esta Lei.

Artigo 6º - As Funções Gratificadas serão obedecidas conforme a Tabela VI, que fica incorporada a esta Lei.

Artigo 7º - Os vencimentos e horas aula terão seus valores fixados de acordo com a Tabela VII, incorporada a esta Lei.

Artigo 8º - O docente professor I (Magistério) terão os seus vencimentos fixados de acordo com a Tabela VII, que fica incorporada a esta Lei.

Artigo 9º - As despesas com a execução desta Lei, correrão por conta das Dotações Orçamentárias próprias do corrente exercício, devidamente suplementada por Decreto do Executivo, na forma do disposto no

PMIg/GP

Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, nos limites de suas necessidades, com recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotação orçamentária ou do excesso de arrecadação com **"ad-referendum"** da Câmara.

Artigo 10 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e produzirá efeitos a partir de 1º de maio de 1991.

Artigo 11 - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarassu, em 24 de maio de 1991.

JOAQUIM PESSOA GUERRA
Prefeito

PMIg/GP

Igarassu
PREFEITURA MUNICIPAL

TABELA I

Cargos e Provimentos Efetivos e Contratados

NÍVEL	VENCIMENTO ATUAL	VENCIMENTO PROPOSTO
1	14.074,00	17.593,00
2	14.192,00	17.740,00
3	14.483,00	18.104,00
4	14.811,00	18.514,00
5	15.168,00	18.960,00
6	15.496,00	19.370,00
7	15.826,00	19.783,00
8	16.159,00	20.199,00
9	16.490,00	20.613,00
10	16.819,00	21.024,00
11	17.174,00	21.468,00
12	17.510,00	21.888,00
13	17.839,00	22.299,00
14	18.188,00	22.735,00
15	18.856,00	23.570,00
16	19.537,00	24.421,00
17	20.199,00	25.249,00
18	---------	---------
19	21.878,00	27.348,00
20	23.069,00	28.836,00
21	24.239,00	30.299,00
22	26.932,00	33.665,00
22-A	28.137,00	35.171,00
23	30.314,00	37.893,00
24	34.482,00	43.103,00
25	37.049,00	46.311,00

25%

Joaquim Pessoa Guerra
Prefeito

1999/91

PMIg/GP

igarassu
PREFEITURA MUNICIPAL

TABELA II

Nível Superior (NS)

VENCIMENTO ATUAL	VENCIMENTO PROPOSTO
56.281,00	70.351,00

TABELA III

Inativos - Proventos

VENCIMENTO ATUAL	VENCIMENTO PROPOSTO
14.074,00	17.593,00
18.856,00	23.570,00
20.822,00	26.028,00
21.878,00	27.348,00
24.239,00	30.299,00
37.049,00	46.311,00

TABELA IV

Pensionistas

VENCIMENTO ATUAL	VENCIMENTO PROPOSTO
6.732,00	8.415,00
7.288,00	9.110,00
7.980,00	9.975,00
8.081,00	10.101,00

Joaquim Pessoa Guerra

Prefeito

PMIg/GP

Igarassu
PREFEITURA MUNICIPAL

TABELA V

Cargo de Provimento em Comissão

SÍMBOLO	VENCIMENTO PROPOSTO
CC - 1	324.119,00
CC - 2	194.465,00
CC - 3	162.055,00
CC - 4	129.641,00
CC - 5	97.236,00
CC - 6	64.816,00
CC - 7	58.340,00
CC - 8	51.854,00
CC - 9	45.375,00
CC - 10	38.896,00

TABELA VI

Funções Gratificadas

Quando a Unidade tiver:	
A - de duas a seis turmas	15% dos seus vencimentos
B - de sete a doze turmas	20% dos seus vencimentos
C - de treze a vinte turmas	25% dos seus vencimentos
D - mais de vinte turmas	30% dos seus vencimentos
E - Unidade com 1º e 2º gráus	50% dos seus vencimentos

Joaquim Pessoa Guerra

Prefeito

PMIg/GP

Igarassu
PREFEITURA MUNICIPAL

TABELA VII

Magistério - Provimento Efetivo

CARGOS DE PROFESSORES	FAIXA SALARIAL	PADRÃO	ANOS DE FUNÇÃO:	SALÁRIO BASE EM - Cr$
Magistério	I	A	00 a 10	24.446,00
(Docente Professor)		B	11 a 20	25.666,00
		C	21 a 25	26.891,00
Licenciatura	II	A	00 a 10	313,00p/hora aula
Curta (Estudante)		B	11 a 20	321,00p/hora aula
		C	21 a 25	345,00p/hora aula
Licenciatura	III	A	00 a 10	373,00p/hora aula
Plena		B	11 a 20	388,00p/hora aula
		C	21 a 25	401,00p/hora aula

Joaquim Pessoa Guerra
Prefeito